

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO VESTIBULAR
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PARFOR)

EDITAL 2024.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO
PROGRAMA PARFOR/UNICAP

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UNICAP, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPEES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo Coordenador dos Cursos, um docente e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UNICAP e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

1.2.O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos Cursos de Licenciatura em Filosofia, Física, História, Letras (Português/Inglês), Matemática e Pedagogia, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em arquivo único e em PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao@unicap.br**) no período de 02/01 a 07/01 do ano em curso, até as 23h59min.

2.2. As vagas serão destinadas conforme as seguintes categorias:

a) **Professor Formador I**: docente do quadro permanente da UNICAP, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;

b) **Professor Formador II**: docente efetivo da Rede Pública da Educação Básica que possua formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovação de maior titulação;
- Currículo lattes dos últimos cinco anos;
- Comprovação de vínculo empregatício;
- Comprovação de efetivo exercício em sala de aula; e
- Comprovação de vínculo com a instituição pública municipal ou estadual (na hipótese do candidato ser docente da Educação Básica).

2.4. A apresentação/organização dos documentos deve estar na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).

2.5. O candidato deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado “Componente Curricular” (Anexo II).

2.6. No preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo IV), os candidatos deverão fazer a opção específica e correspondente às vagas destinadas para Professor Formador I ou Professor Formador II.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 29 vagas, distribuídas conforme Quadro de Vagas constante no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a função de Professor Formador I do PARFOR/UNICAP, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. ser contratado em regime de tempo integral ou, se de tempo parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, devendo estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. possuir título de mestre ou doutor;
- III. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; e
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4.2. Para a função de Professor Formador II do PARFOR/UNICAP, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- II. possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- III. comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério; e
- IV. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 1 (um) dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

5. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante a análise da documentação entregue no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III).

5.2. Não serão analisados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada, para efeito de pontuação, a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UNICAP em efetivo exercício;
- II. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a".

5.5. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6. Persistindo o empate, será considerada a pontuação que exceder o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UNICAP:

- I. elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do respectivo Coordenador de Curso;
- II. zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do PARFOR;
- V. atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do PARFOR;
- VII. organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- IX. fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações do PARFOR na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X. orientar os professores cursistas, quando solicitado;
- XI. auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PARFOR, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XIII. participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 09/01/2024 até as 20h, na página da UNICAP (<https://portal.unicap.br/parfor>).

7.2. O candidato que discordar do Resultado Preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso até as 22h do dia 10/01/2024, informando, objetivamente, as razões do recurso, e encaminhá-lo, exclusivamente, para o endereço de e-mail (parfor.selecao@unicap.br).

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 12/01/2024 até as 20h, na página da UNICAP (<https://portal.unicap.br/parfor>).

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Para vincular-se ao PARFOR/UNICAP, o candidato selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a. não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b. não ser beneficiário de bolsa vinculada a qualquer programa regido pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional;

8.2. Para recebimento das bolsas, o candidato selecionado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

8.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

8.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP ou com a CAPES.

8.5. O Professor Formador I receberá bolsa no valor R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), em número variável, de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

8.6. O Professor Formador II receberá bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), em número variável, de acordo com a carga horária da disciplina sob sua responsabilidade, conforme estipulado no art. 39 da Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do Processo Seletivo, eliminará o candidato do mesmo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis na página da UNICAP (www.unicap.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UNICAP, observando-se as disposições legais.

Prof. Dr. Degislando Nobrega

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Católica de Pernambuco

Profª. Drª Flávia Ramos

Coordenadora Institucional PARFOR

Universidade Católica de Pernambuco

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Inscrição	02/01/2024 até 07/01/2024 até 23h59min
Processo seletivo	08/01/2024
Publicação do Resultado	09/01/2024 até as 20h
Recurso do resultado	09 a 10/01/2024 até as 22h
Publicação do resultado final	12/01/2024 até as 20h

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVOS CURSOS

FILOSOFIA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	DIDÁTICA (EAD)	60	1
	LIBRAS	60	1
	HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA II	60	1
	ÉTICA E FUNDAMENTAÇÃO MORAL	60	1
	TEORIA DO CONHECIMENTO	60	1

FÍSICA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	DIDÁTICA (EAD)	60	1
	LIBRAS	60	1
	FÍSICA EXPERIMENTAL I	60	1
	FÍSICA BÁSICA – Ondas e termodinâmica	60	1
	EVOLUÇÃO DAS IDEIAS DA FÍSICA	60	1

HISTÓRIA

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
2º	HISTÓRIA DA ÁFRICA	60	1
	HISTÓRIA DO BRASIL (República / Contemporâneo)	60	1
	HISTÓRIA MEDIEVAL	60	1
	LIBRAS	60	1
	DIDÁTICA (EAD)	60	1

LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS

Módulo/ Período	Componente	Carga Horária	Vagas
3º	EMPREENDEDORISMO NA EDUCACAO (EAD)	60	1
	PLANEJAMENTO E AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	60	1
	LINGUISTICA TEXTUAL 3	60	1
	LITERATURA BRASILEIRA: FUNDAMENTOS 3	60	1
	LINGUA INGLESA: ORALIDADES 3	60	1

MATEMÁTICA

Módulo / Período	Componente	Carga Horária	Vagas
3º	PLANEJAMENTO E AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	60	1
	EMPREENDEDORISMO NA EDUCACAO (EAD)	60	1
	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II	60	1
	PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO DE CIÊNCIAS II	60	1

PEDAGOGIA

Módulo / Período	Componente	Carga Horária	Vagas
3º	PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90	1
	EMPREENDEDORISMO NA EDUCAÇÃO (EAD)	60	1
	FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE ENSINO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75	1
	ESTÁGIO SUPERVISIONADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	1

ANEXO III - BAREMA

Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Doutorado na área	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área	30	30
Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura	2,0	20
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1.5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
Experiência em Sala de Aula (Máximo de 10 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano).	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação Básica (por ano).	1,0	5

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR FORMADOR

PARFOR/UNICAP 2023.2

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
CPF	NATURALIDADE	UF
ENDEREÇO:		
TELEFONE	E-MAIL	
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO		
MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR		
FORMADOR I ()	FORMADOR II ()	
INDICAÇÃO DA DISCIPLINA		
NOME:		
CURSO:		